



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 6º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
- www.anac.gov.br

Relatório de Auditoria Interna nº 10/2019/AUD-ANAC

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DE CONTROLES

Relatório..... : 2019/010

Unidade da Avaliação..... : SIA

PROCESSO DE NEGÓCIO: REALIZAR AUDITORIA SGSO EM AERÓDROMO

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2019, aprovado pela Diretoria Colegiada, em 28 de novembro de 2018, e de acordo com a Portaria nº 740, de 07 de março de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – V.14 nº 11 , de 15 de março de 2019, apresentamos o Relatório relativo ao trabalho de autoavaliação realizado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA), no período de 15.03.2019 a 07.06.2019.

1. OBJETIVO DO PROCESSO DE NEGÓCIO OBJETO DA AUTOAVALIAÇÃO

O objetivo do processo avaliado é contribuir para promoção da segurança operacional em aeródromos, promovendo a implantação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO). Para o alcance deste objetivo, observou-se os requisitos de:

- *eficácia*: realizar auditoria SGSO em aeródromo.
- *eficiência*: promover a implantação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) do aeródromo, de maneira adequada à realidade das operações.
- *efetividade*: contribuir para a melhoria da segurança operacional do aeródromo.
- *informação*: dispor de informações completas e tempestivas das partes envolvidas com o Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO), no nível do sigilo adequado, mantendo-as disponíveis para uso das partes interessadas.
- *conformidade*: observar a legislação e os regulamentos da aviação civil correlatos com o gerenciamento da segurança operacional.

2. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO CONTROLE INTERNO

A presença e o funcionamento dos componentes do controle interno foram avaliados pelo

gestor do processo, com o apoio da Auditoria Interna. Ressalta-se que os resultados dessa avaliação estão apoiados em princípios de controle apregoados pela IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, e pela publicação Controle Interno – Estrutura Integrada do COSO (*The Committee of Sponsoring Organizations*), de maio de 2013.

De forma lacônica, a autoavaliação de controles é realizada com base no objetivo que o processo deve entregar para a Agência. Assim, identificou-se e avaliou-se preliminarmente os riscos inerentes que poderiam impactar adversamente o alcance dos objetivos da ANAC, e suas possíveis causas. Posteriormente, com o resultado da avaliação dos riscos inerentes, identificou-se as atividades de controle necessárias para tratar as vulnerabilidades relacionadas com estes riscos. Para identificação das atividades de controle realizou-se a identificação dos objetivos de controle que consistem na descrição do que se busca atingir com o conjunto de atividades identificadas.

Cabe acrescentar que, observando-se o custo e o benefício dos controles, o escopo do trabalho foi limitado à identificação e análise de controles relacionados com os riscos inerentes classificados como: *Muito Alto*, *Alto* e *Médio*. Dentro desse critério, os resultados consolidados da avaliação da eficácia dos controles (Quadro I do Anexo II), considerados necessários para fazer frente aos riscos inerentes, estão apresentados a seguir.

R01- Descrição do Risco	
Não realizar auditoria SGSO em aeródromo, quando necessária, devido ao desconhecimento sobre o universo dos aeródromos auditáveis.	
C01 - Objetivo de Controle	Classificação da Eficácia do Controle
Conhecer o universo dos aeródromos auditáveis.	Fraco

R02- Descrição do Risco	
Não realizar auditoria SGSO em aeródromo, quando necessária, devido ao desconhecimento sobre como realizar auditoria SGSO em aeródromo.	
C02 - Objetivo de Controle	Classificação da Eficácia do Controle

Assegurar que os agentes envolvidos na auditoria SGSO conheçam os procedimentos relativos à execução do processo.

Regular

R03- Descrição do Risco

Não promover a implantação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) de maneira adequada, devido à análise inadequada das informações constantes do planejamento do SGSO em aeródromo.

C03 - Objetivo de Controle

Classificação da Eficácia do Controle

Analisar adequadamente as informações constantes do planejamento de implementação de SGSO no aeródromo.

Regular

R04- Descrição do Risco

Contribuição insuficiente para a melhoria da segurança operacional do aeródromo, devido à incapacidade para auditar o Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional do aeródromo.

C04 - Objetivo de Controle

Classificação da Eficácia do Controle

Auditar adequadamente as informações constantes do planejamento de implementação do SGSO no aeródromo.

Fraco

R05- Descrição do Risco

Contribuição insuficiente para a melhoria da segurança operacional, devido a deixar de observar não conformidades durante a análise do processo de auditoria SGSO.

C05 - Objetivo de Controle	Classificação da Eficácia do Controle
Observar não conformidades durante a análise documental e execução dos testes que comprovem o cumprimento dos requisitos pelo regulado.	Bom

R06- Descrição do Risco	
Não dispor de informações completas para a análise da implantação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO), devido ao recebimento de informações incompletas do regulado.	
C06 - Objetivo de Controle	Classificação da Eficácia do Controle
Assegurar o recebimento de informações completas do regulado.	Forte

R07- Descrição do Risco	
Não receber do operador de aeródromo tempestivamente as informações sobre a implantação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO), devido ao atraso no envio das informações pelo operador de aeródromo.	
C07 - Objetivo de Controle	Classificação da Eficácia do Controle
Obter informações do operador de aeródromo de forma tempestiva.	Fraco

R08- Descrição do Risco	
Não manter o nível de sigilo adequado das informações do processo de auditoria SGSO, devido a erro na	

classificação da informação.	
C08 - Objetivo de Controle	Classificação da Eficácia do Controle
Classificar corretamente a informação.	Forte

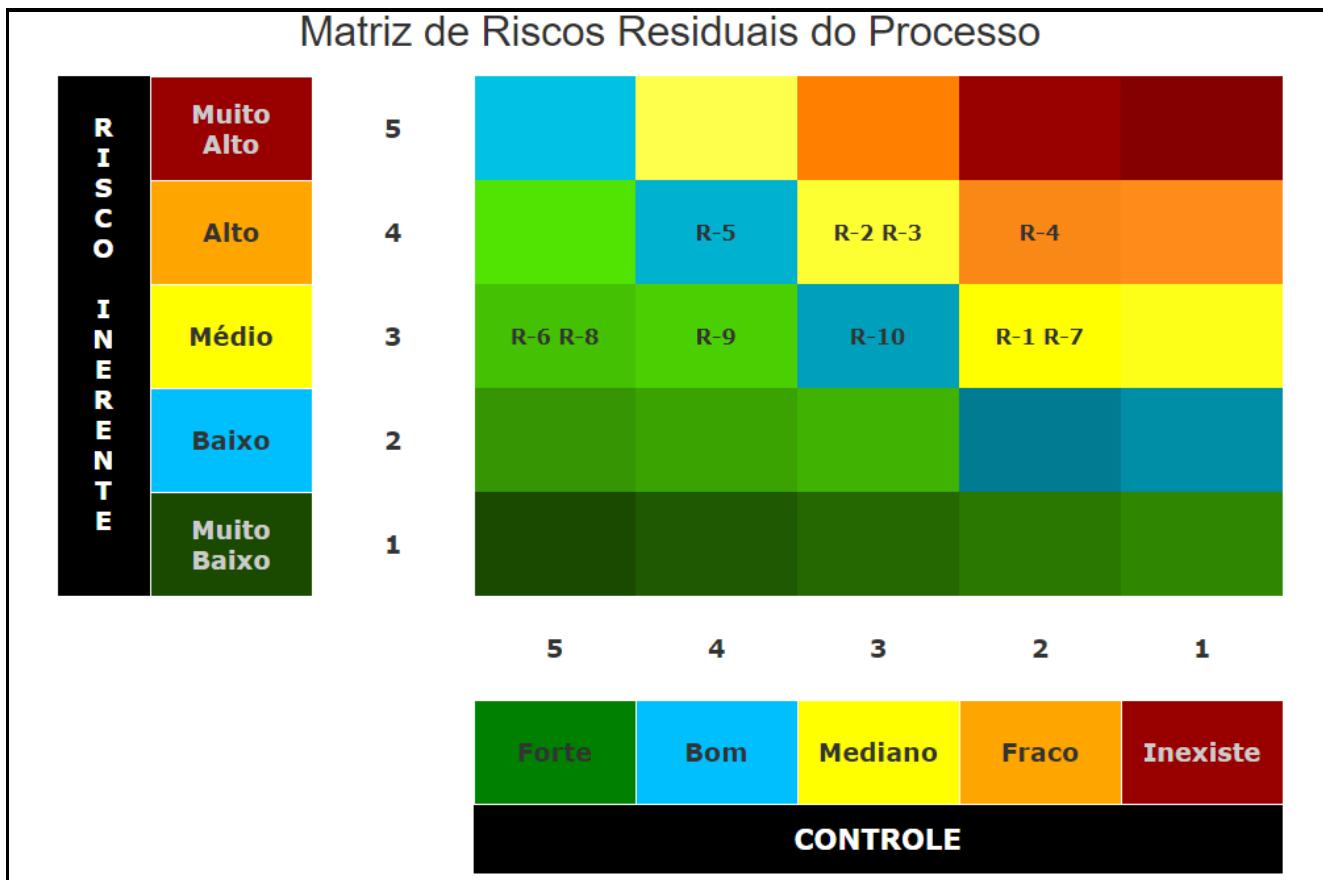
R09- Descrição do Risco	
Não manter as informações disponíveis para as partes interessadas, devido à perda das informações que apoiaram a tomada de decisão.	
C09 - Objetivo de Controle	Classificação da Eficácia do Controle
Resguardar as informações recebidas ou processadas que apoiaram a tomada de decisão.	Bom

R10- Descrição do Risco	
Não observar adequadamente a legislação e os regulamentos da aviação civil correlatos com o gerenciamento da segurança operacional do aeródromo, devido ao desconhecimento dos normativos relativos à auditoria SGSO.	
C10 - Objetivo de Controle	Classificação da Eficácia do Controle
Conhecer os normativos relativos à auditoria SGSO.	Regular

3. AVALIAÇÃO DO RISCO RESIDUAL

A matriz a seguir representa o risco residual, que resulta da relação entre a avaliação dos riscos inerentes e a classificação da eficácia das atividades de controle identificadas. Acrescenta-se que o resultado do risco residual demonstra a qualidade do sistema de controle interno estruturado para cumprir

os requisitos de eficácia, de eficiência, de efetividade, de informação e de conformidade necessários para o bom desempenho do processo e da Agência.



4. CONCLUSÃO

Os resultados da avaliação dos controles, conforme as técnicas e os procedimentos utilizados, visam contribuir para o aperfeiçoamento da governança, da gestão de risco e do sistema de controle. Ressalta-se que nos trabalhos foram identificados riscos merecedores de atenção. Esta atenção será dada no sentido de aperfeiçoar ou de retificar controles, por meio de ações corretivas.

Acrescenta-se, também, que as informações constantes do presente relatório foram obtidas com base em entrevistas realizadas ou declarações dos responsáveis pelo alcance dos objetivos. Cabe observar que o auditor-facilitador, seguindo a metodologia de autoavaliação de controles, não realizou testes e nem levantamento de evidências para confirmar a presença e o funcionamento das atividades de controle analisadas.

5. AÇÃO CORRETIVA

Diante dos resultados da avaliação, identificou-se a necessidade de corrigir falhas de controle para mitigar os riscos residuais classificados como *Muito Alto*, *Alto*, *Médio*. Para isso, serão realizadas as seguintes ações corretivas detalhadas a seguir:

R01 - C01 - Conhecer o universo dos aeródromos auditáveis.

1) Ação Corretiva	Criticidade	Prazo
a) Identificar e atualizar os aeródromos auditáveis, por meio da institucionalização dos procedimentos. (passo 1 do plano de ação corretiva 1 - Anexo I)	Baixa	15/12/2019
2) Benefício esperado	Tipo	Dimensão
a) Conhecer o universo de aeródromos para identificar necessidade de auditoria SGSO.	Não Financeiro	Processo - Tático/Operacional
b) Alocação eficiente de recursos organizacionais e planejamento racional.	Não Financeiro	Processo - Tático/Operacional

R02 - C02 - Assegurar que os agentes envolvidos na auditoria SGSO conheçam os procedimentos relativos à execução do processo.		
1) Ações Corretivas	Criticidade	Prazo
a) Analisar corretamente as informações relacionadas à auditoria SGSO, por meio da institucionalização dos procedimentos inerentes à análise de AUD remota e <i>in loco</i> de SGSO. (passos 3 e 6 do plano de ação corretiva 1 - Anexo I)	Média	15/12/2020
b) Divulgar os procedimentos relativos à análise das informações relacionadas à auditoria SGSO aos servidores envolvidos no processo. (passo 8 do plano de ação corretiva 1 - Anexo I)	Baixa	15/12/2020
2) Benefício esperado	Tipo	Dimensão

a) Uniformizar os procedimentos necessários à realização da auditoria SGSO em aeródromos, aprimorar o processo e reter o conhecimento sobre a execução do processo.	Não Financeiro	Processo - Tático/Operacional
b) Dar conhecimento à equipe sobre os procedimentos relativos ao processo de auditoria SGSO em aeródromos.	Não Financeiro	Processo - Tático/Operacional

R03 - C03 - Analisar adequadamente as informações constantes do planejamento de implementação do SGSO no aeródromo.		
1) Ações Corretivas	Criticidade	Prazo
a) Estabelecer um programa contínuo de treinamento e capacitação por meio da reavaliação da trilha de aprendizagem de SGSO, provendo as adequações pertinentes. (passo 1 do plano de ação corretiva 2- Anexo I)	Média	01/09/2020
2) Benefício esperado	Tipo	Dimensão
a) Contribuir para a análise adequada das informações processuais.	Não Financeiro	Processo - Tático/Operacional

R04 - C04- Auditar adequadamente o Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional do aeródromo.		
R07 - C07 - Obter as informações do operador de aeródromo de forma tempestiva.		
1) Ações Corretivas	Criticidade	Prazo
a) Realizar acompanhamento da implementação do SGSO em aeródromos, incluindo ações em caso de atraso no envio das informações pelo regulado, e institucionalizar os procedimentos relativos ao acompanhamento. (passos 2, 4 e 7 do plano de ação corretiva 1- Anexo I)	Alta	15/12/2020

2) Benefício esperado	Tipo	Dimensão
a) Contribuir para a melhoria da segurança dos aeródromos.	Não Financeiro	Objetivo - Estratégico

Por fim, fica definido que a execução das ações corretivas acordadas serão acompanhadas pela Auditoria Interna. O referido acompanhamento será realizado com base no Detalhamento do Plano de Ação Corretiva, anexo ao presente relatório, e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

ANEXO I – DETALHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO CORRETIVA

PLANO DE AÇÃO CORRETIVA 1			
C01 - Conhecer o universo de aeródromos auditáveis.			
C02- Assegurar que os agentes envolvidos na auditoria SGSO conheçam os procedimentos relativos à execução do processo.			
C04- Auxiliar adequadamente o Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional do aeródromo.			
C07- Obter informações do operador de aeródromo de forma tempestiva.			
a. Produto a ser entregue			
Acompanhamento da implantação do SGSO implantado e formalizado em MPR.			
Passo	Etapa	Responsável	Prazo Final
1.	Estabelecer procedimento para elaborar e manter a lista de aeroportos auditáveis atualizada.	GFIC	15/12/2019
2.	Estabelecer procedimento para realizar acompanhamento da implementação do SGSO em aeródromos.	GFIC	15/12/2019
3.	Elaborar procedimentos específicos de AUD remota de SGSO.	GFIC	01/02/2020

4.	Implantar acompanhamento via AUD remota .	GFIC	01/02/2020
5.	Alterar Manual de Procedimentos MPR/SIA-208 para incluir procedimentos e critérios para a escolha dos aeródromos a serem auditados (plano de auditoria SGSO).	SIA	01/07/2020
6.	Elaborar procedimentos específicos de AUD <i>in loco</i> de SGSO.	GFIC	15/12/2020
7.	Implantar acompanhamento via AUD <i>in loco</i> (depois da definição dos critérios para o Plano AUD)	GFIC	15/12/2020
8.	Divulgar os procedimentos específicos de AUD SGSO aos executores do processo.	GFIC	15/12/2020

PLANO DE AÇÃO CORRETIVA 2

C03 - Analisar adequadamente as informações constantes do planejamento de implementação do SGSO no aeródromo.

a. Produto a ser entregue

Trilha de capacitação AUD SGSO na SIA revisada.

Passo	Etapa	Responsável	Prazo Final
1.	Reavaliar a trilha SIA AUD SGSO.	GFIC	01/09/2020

ANEXO II – RÉGUAS DE AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DOS CONTROLES

Quadro I

Classificação da Eficácia do Controle

Nota	Nível de Eficácia	Descrição
0-1	Inexistente	Ausência completa de controle
1-2	Fraco	Controle depositado na esfera de conhecimento pessoal dos operadores do processo, em geral realizado individualmente. Há um elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas e, consequentemente, maior probabilidade de erros
2-3	Regular	Controle pode falhar por não contemplar todos os aspectos relevantes do risco, pois embora a atividade de controle implementada mitigue nuances do risco associado, não o faz apropriadamente, seja por não contemplar todos os seus aspectos relevantes ou por ser ineficiente em seu desenho técnico ou nas ferramentas utilizadas
3-4	Bom	Controle normatizado e executado. Embora passível de aperfeiçoamento, está sustentado por ferramentas adequadas e mitiga o risco razoavelmente
4-5	Forte	Controle mitiga o risco associado em todos os aspectos relevantes, podendo ser enquadrado num nível de “melhor prática”



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria, Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária**, em 01/07/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thereza Fadel Gracioso, Analista Administrativo**, em 02/07/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **COSME LEANDRO DO PATROCINIO, Auditor-Geral**, em 02/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador 2809736 e o código CRC AC3D82AC.